Discurso

Agradeço, inicialmente, as gentis palavras proferidas pelo Dr. Caio Augusto da Silva, Presidente da OAB de São Paulo, pela Procuradora Regional da República Rosane Cima Campioto, Chefe da Procuradoria da República da 3ª Região, e pelo colega Johonson di Salvo, fraterno amigo e colega de concurso para a magistratura.

Exmo. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal

Exmas. Sras. Ministras do Superior Tribunal de Justiça

Exmos. Sr. Ministros do Superior Tribunal de Justiça

Senhoras e Senhores Conselheiros e ex-Conselheiros do CNJ e do CNMP

Senhores Senadores

Senhores Parlamentares Federais

Senhores Parlamentares Estaduais

Desembargadoras e Desembargadores Presidentes de Tribunais

Desembargadoras e Desembargadores Estaduais e Federais

Representantes das Forças Armadas

Senhoras e Senhores Secretários Estaduais e Municipais

Juízas e Juízes Estaduais e Federais

Representantes do Ministério Público Federal e Estadual

Defensores Públicos Estaduais e Federais

Representantes da Polícia Federal, Polícia Militar e Polícia Civil

Advogadas e Advogados públicos e privados

Professoras e Professores

Servidoras e Servidores

Familiares e Amigos

Senhoras e Senhores,

Ao chegar em março de 1989 em São Paulo, para fazer o mestrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, não poderia imaginar que Deus me concederia a oportunidade de servir como Juiz, Desembargador, integrante do CNJ, Vice-Presidente, e agora, como Presidente do TRF da 3ª Região, conduzido anteriormente por dignos Desembargadores, alguns dos quais aqui presentes, a quem respeitosamente cumprimento, e, mais recentemente, por minhas distintas colegas Desembargadora Cecilia Marcondes, com quem tive a honra de trabalhar como Vice-Presidente da Corte, e Therezinha Cazerta, a quem sucedo nesta data. O trabalho por ambas realizado é para mim fonte de inspiração e, ao mesmo tempo, aumenta a responsabilidade da relevante e difícil missão que ora assumo.

Nossa instituição é composta por 43 Desembargadores Federais, 387 Magistrados Federais de 1º Grau, e mais de 6 mil servidores, distribuídos em 44 Subseções Federais no Estado de São Paulo, e em 7 Subseções Federais, no Estado do Mato-Grosso do Sul.

O Tribunal Regional da 3ª Região exerce jurisdição federal sobre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A população de ambos supera os 48 milhões de habitantes, o que corresponde a 23,1% da população do país, com distintas origens, culturas e grande diversidade sócio econômica, pois compreendem desde a população ribeirinha e indígena de Mato Grosso do Sul e São Paulo, até os habitantes da multicultural e cosmopolita cidade de São Paulo, passando pelos polos regionais das prósperas cidades do interior paulista e da capital Campo Grande. Juntos, ambos os estados respondem por aproximadamente 1/3 do PIB brasileiro e 7,1% do território nacional. Um contém o maior parque industrial, comercial e de serviços da América Latina, e o outro é um dos grandes centros nacionais da atividade agropastoril e guarda significativa reserva ambiental e aquífera da nação brasileira. Apresentam, todavia, situações, contextos e necessidades diversas aos quais o TRF da 3ª Região tem de atender.

O grande desafio que ora se descortina à minha frente é como responder a essas demandas eficientemente. *(pausa)*

Na verdade, a pergunta que, talvez, preliminarmente, se deva fazer é qual o papel do Tribunal Regional Federal na sociedade contemporânea?

Evidentemente, essa não é uma pergunta cuja resposta se deixe facilmente desvendar, mas que vale a pena ser buscada, pois sem saber para onde ir, não se pode escolher o melhor caminho, entre os muitos que se oferecem a serem percorridos.

Ajuda, porém, o fato de não ser esta uma pergunta nova, pois já feita antes ao longo da evolução da história da humanidade.

Hammurabbi, no século XVIII a.c., no prólogo de seu código, já identificava o objetivo que perseguia: “para fazer surgir justiça na terra, para eliminar o mau e o perverso, para que o forte não oprima o fraco” (p. 40). Os romanos nos conferiram o direito romano, que conjuntamente com a filosofia grega e a religião judaico-cristã, formam os três pilares da civilização ocidental, e nos transmitiram sua concepção de direito de modo conciso e prático na tradicional fórmula ***Jus suum cuique tribuendi***, a saber, a vontade constante e firme de atribuir a cada um o que é seu por direito (Inst. Livro I, T. I.).

Mais de dois mil anos, porém, são percorridos, o que força a atualizar para nossa sociedade, dotada de características e necessidades distintas, o sentido da expressão “dar a cada um o que é seu”.

Evidentemente, a concepção perseguida ultrapassa o caráter individual do direito e deve ser vista como o necessário e o imprescindível ao ser humano, no contexto em que nos encontramos.

Vive-se momento de crise: econômica, social, política, ambiental e de credibilidade.

As crises, em sua essência, nada mais são do que situações de desequilíbrio, de falta de harmonia. Para Platão, ‘[saúde] é o nome que se dá ao estabelecimento da regularidade e da ordem no corpo’ (Pl. *Grg.* 504b). **A ausência da regularidade e da ordem caracteriza a situação de doença**.

Segundo Hipócrates, o bom médico deve identificar o *Kairós*, qual seja, o momento oportuno para agir. E devemos fazê-lo em relação à nossa sociedade, sob pena de ser demasiado tarde para restabelecer o seu equilíbrio. Identificar esse momento e a forma de fazê-lo é a função constitucionalmente atribuída aos Tribunais pátrios. Com efeito, vejo a atuação jurisdicional como o instrumento previsto constitucionalmente para se alcançar a harmonia social.

E a primeira ação para o reequilíbrio da sociedade é resgatar o respeito humano. Ou por outras palavras, tornar efetiva a dignidade do homem, no exercício de seus direitos e garantias constitucionais.

Neste aspecto, a Justiça Federal tem sido particularmente atuante, como demonstram as muitas ações relacionadas aos fins constitucionais, desde as que questionam a falta ou as formas pelas quais políticas públicas são implantadas ou exercidas até as que buscam a concessão de benefícios assistenciais para garantia do mínimo necessário para a subsistência humana. Essas são justamente as ações que tratam dos interesses dos mais desrespeitados: crianças, idosos, desempregados, pessoas em situação de miserabilidade e pessoas com deficiência.

*Com efeito, milhões de brasileiros com graus variados de deficiência deparam-se com diversos obstáculos para fruição de seus direitos fundamentais. Pretendo realizar ações concretas voltadas à inclusão e à acessibilidade, em especial meios para facilitar e ampliar a atenção às pessoas com deficiência visual e auditiva, uma vez que a barreira comunicacional é um empecilho significativo à compreensão do sistema de justiça e à integração da pessoa cega ou surda na comunidade.*

Destaco, a propósito das ações em prol dos mais necessitados, o exemplar papel desempenhado pelas Desembargadoras e Desembargadores da 3ª Seção do TRF da 3ª Região, especializada em matéria previdenciária, pelas juízas e juízes das varas previdenciárias, juizados especiais federais, turmas recursais, e pelas servidoras e servidores dos respectivos juízos.

Em particular, conforta-me o fato de saber que nas atividades administrativas que ora assumo poderei contar com o firme apoio da Des. Marisa Santos, magistrada de escol, ativa integrante daquela seção, e eleita Corregedora-Geral do TRF da 3ª Região. Mãe dos jovens Rodrigo e Otávio, que dela devem se orgulhar e nela encontrar o exemplo a seguir.

O resgate do respeito do cidadão não é, todavia, suficiente. Deve-se fazer mais, e zelar pela integridade moral e patrimonial dos cidadãos e pelos bens públicos imateriais e materiais, constantemente agredidos por atos de violência que se manifestam tanto de modo individual, a limitar nosso próprio direito de ir e vir livremente por nossas ruas e praças, como coletivo, consistente no menosprezo do bem público, e na corrupção, em suas variadas formas, que corrói nossas instituições como patologia maligna, mas não invencível, a transformar muitas vezes a conduta ilícita e criminosa em comportamento assimilável socialmente.

A corrupção tem em sua gênese a destruição da moral da sociedade e do patrimônio público. Deve, por isso, ser combatida de modo eficaz, constante e permanente, como o tem feito parcela relevante da sociedade, da academia e da imprensa e, em especial, os Desembargadores, Juízas e Juízes federais que exercem a jurisdição criminal, bem como os integrantes do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Não se descure, ainda, dos efeitos nocivos da corrupção para a atividade econômica e de uma de suas consequências mais danosas: a impunidade. É, ademais, o tônico que alimenta a criminalidade organizada.

A atuação da Justiça Federal criminal, a atingir setores e pessoas até então inalcançáveis, inseriu nos cidadãos a esperança de ser possível restabelecer a integridade perdida.

O meio ambiente tem tido, também, sua integridade corrompida. Não vivemos em bolhas ou aquários, mas inseridos dentro de contexto geoambiental. O ser humano depende da natureza para sobreviver e não a respeitar é negar a realidade. Se há desequilíbrio, aprendamos com a natureza, onde reina a harmonia. A natureza é sábia e ensina, não desperdicemos suas lições.

O Papa Francisco, em sua encíclica *Laudato Si* nos recorda: “O fato de insistir na afirmação de que o ser humano é imagem de Deus não deveria nos fazer esquecer que cada criatura tem uma função e nenhuma é supérflua”.

A ciência nos **adverte** que o meio ambiente está sujeito a riscos que envolvem questões climáticas e a degradação ambiental. O Mato Grosso do Sul, com seu pantanal, e sob a jurisdição do TRF da 3ª Região, pode ser considerado como extensão do bioma amazônico, sendo assim afetado diretamente pelo seu ecossistema. São imprescindíveis políticas públicas voltadas aos investimentos sustentáveis na região. É imperioso, outrossim, o progresso de sua população ao mesmo passo em que também devem ser protegidos seus direitos fundamentais, inclusive quanto à preservação do meio ambiente e à segurança jurídica dos investimentos.

A tutela ambiental não impede o desenvolvimento econômico, pelo contrário, assegura um de nossos mais valiosos ativos: o patrimônio ecológico.

O TRF da 3ª Região está atento à questão, particularmente, por seus integrantes da 1ª e 2ª Seções, e por suas juízas e juízes cíveis, servidoras e servidores. Destaco, neste momento, a Des. Consuelo Yoshida, esposa do Rubens, mãe da Ana Carolina e do Rubens José e avó do Enrico e do Matteo. Estudiosa do tema e preocupada com a questão, estou certo de contar com seu apoio e colaboração na condução do TRF 3ª Região, na qualidade de vice-presidente, e, em particular, nas questões relativas ao zelo pela integridade do meio ambiente.

Além do respeito e da integridade, a segurança é fator indispensável ao reequilíbrio da sociedade.

A velocidade do desenvolvimento da técnica e do conhecimento humano modificaram, completamente, a forma de se relacionar e de negociar. A instabilidade é uma constante, e com ela temos de aprender a conviver. Entretanto, a segurança não é apenas valor ou qualidade, mas necessidade, e tem de estar presente.

Segurança é uma palavra polissêmica, e se manifesta em seus mais diversos matizes. No âmbito jurídico, destaca-se a segurança jurídica, relacionada ao dizer o direito, atividade própria dos juízes e tribunais, e, consequentemente, à busca do justo pela interpretação técnica e ponderada das leis e dos princípios constitucionais. (*o que em diversas ocasiões envolve escolhas sociais difíceis).*

Identificar o justo, nas complexas e instáveis situações que se apresentam é um desafio. Paradoxalmente, o excesso de conhecimento e de nossas capacidades tornou tal questão muito mais difícil.

A complexidade da sociedade brasileira exige preparo do magistrado, organização e eficiência dos tribunais. Exige-se, por isso, que o Juiz tenha excelente formação ética e conhecimento técnico que o habilite a exercer a atividade jurisdicional com precisão e eficiência. Conhecer os efeitos e repercussões da decisão judicial é imprescindível, assim como a contínua e constante formação do magistrado. Não sem razão, portanto, reconhece a Constituição Federal o papel fundamental das Escolas de Magistrados.

Nós temos orgulho de nossas juízas e juízes federais. São profissionais qualificados e aptos a enfrentar as multifacetadas situações que lhes são apresentadas. São, igualmente, comprometidos, e o comprometimento torna mulheres e homens felizes e mais leve o árduo trabalho que tem de ser realizado.

O exercício da jurisdição encontra-se, no nosso modelo constitucional, condicionado ao concurso de outros profissionais do direito, em particular as Advogadas e os Advogados, públicos e privados, os representantes do Ministério Público, defensores públicos e as servidoras e os servidores. A qualidade da decisão judicial depende fundamentalmente da correção da comunicação desenvolvida no processo por esses atores, em particular, no que se refere aos fatos apresentados.

A boa comunicação e o diálogo entre juízes, advogados e representantes do Ministério Público são não somente desejados, mas necessários. Senhoras Advogadas e Senhores Advogados e integrantes do Ministério Público Federal, as senhoras e os senhores encontrarão no TRF da 3ª Região a disposição em ouvi-los e em buscar construir a melhor solução para os desafios que se apresentem na nossa gestão. A OAB e as associações de advogados, bem como as associações de magistrados e servidores serão sempre bem-vindas para o diálogo interinstitucional.

Com efeito, a solução de questões administrativas que facilitem a vida do jurisdicionado construída a partir do consenso propicia maior segurança e eficácia, na medida em que é mais facilmente compreendida, absorvida e aplicada.

A segurança, como necessidade, envolve também a proteção das pessoas, dos bens e das informações. Por isso, já é tempo de ser desenvolvido no âmbito do TRF da 3ª Região “Plano Institucional de Segurança” que proporcione melhores condições de trabalho e resguardo de sua integridade, procurando evitar a repetição de tristes incidentes recentemente ocorridos.

Na mesma esteira, a virtualização do processo e o processo eletrônico exigem a adoção de medidas que protejam as informações e os dados disponíveis em seus sistemas. As administrações anteriores abraçaram o Projeto do PJE – Processo Judicial Eletrônico, aderindo inteiramente à política de informática proposta pelo CNJ. Hoje tramitam na 3ª Região mais de 950.000 processos que se utilizam do sistema do Processo Judicial Eletrônico. Muito existe, todavia, a ser realizado, e neste aspecto, esperamos contar com o imprescindível apoio do CNJ, para aprimorar o sistema e desenvolver as funcionalidades de que precisamos.

Para combater a crise de credibilidade, nada mais eficiente do que tutelar a verdade e restabelecer a confiança. O surto de divulgação de inverdades e falsas notícias em larga escala, popularmente designadas de “fake news”, induz o cidadão em erro e mina sua boa-fé. Mais do que isso, compromete sua capacidade de discernimento e o confunde, pois, a realidade é desvirtuada.

A dignidade da pessoa humana não se conforma com manipulações artificiais e inverídicas.

O fenômeno da socialização da mentira é uma consequência da ausência da ética e do menosprezo da honestidade. A falta de ética nas relações pessoais, sociais e profissionais, e o crescente descrédito, causam a desagregação social, a incompreensão e a desconfiança nas instituições do Estado.

A valorização da inverdade, do falso, é contrária ao direito e ao ideal de justiça, e, por essa razão, deve ser combatida por todos. A ética não se contrapõe à razão, pelo contrário, deve ser sua companheira inseparável. A ética é, ainda, o alimento dos valores mais caros ao ser humano.

A verdade é objetiva e relaciona-se diretamente com o exercício da liberdade do ser humano. Com efeito, a liberdade humana não depende do lugar onde ele se encontra, mas da força de seus princípios e dos valores que moldam seu comportamento.

O direito dissociado da ética e da verdade é como sal que perde seu sabor. Tutelar a verdade significa preservar a capacidade de distinguir entre o bem e o mal e, desse modo, fazer prevalecer o direito, como instrumento de justiça e paz.

Resgatar o respeito, zelar pela integridade, viabilizar segurança e tutelar a verdade, esse o papel não somente dos Tribunais Regionais Federais, mas de todos os magistrados e tribunais pátrios, e tendo, justamente, como norte esses objetivos hei de desempenhar minhas atribuições na condução do maior Tribunal Regional Federal do Brasil. Assim, trabalharei dia e noite para viabilizar as condições necessárias para que a Justiça Federal continue a fazer o trabalho exemplar que tanta esperança traz à população: garantindo direitos, combatendo a corrupção, punindo criminosos fazendo sempre prevalecer a justiça e a verdade. *(pausa)*

Agradeço a meus eminentes pares a confiança em mim depositada, certo de poder contar com a compreensão de todos quanto às minhas limitações e com o indispensável apoio para enfrentar as dificuldades e vicissitudes que se descortinam. Vivenciamos tempos de ventos contrários, mas com fé e comprometimento haveremos de superá-los e identificar o *kairós*, como ensinavam os gregos, para restabelecer o desejado equilíbrio de nossa sociedade.

E é no seio da família que são transmitidos os valores e princípios que hão de nortear nossa conduta no futuro. Sejamos, pois, gratos a nossas famílias.

Vocês, meu pai e minha mãe, são para os seus filhos e netos o exemplo de retidão, o porto seguro e o brilho nos momentos de incerteza: pela luz que irradiam, pela vida honrada e dedicada aos filhos e à família, pela renúncia cotidiana, pelo cuidado e carinho nas pequenas coisas, e especialmente pela transmissão da fé e dos valores da honestidade, integridade e simplicidade. Vejo em meus irmãos, Ronald, já falecido, Cristiane, Patrícia e Roger, o resultado do excelente trabalho que vocês fizeram, trabalho este renovado nos netos Luiz Henrique, Júlia, Maria Clara, Maria Eduarda e João Pedro. A vocês, minha eterna gratidão.

Ser amigo não é uma questão de tempo, mas de afinidade, valores e princípios. São as pessoas que escolhemos para compartilhar a vida. Aos amigos aqui presentes, desde a época do Santo Inácio em Fortaleza, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, dos bancos da PUC/SP, da docência, do CNJ, da Magistratura, e da vida em geral, muito obrigado pela presença, mas principalmente por tudo que vocês representam e pelo que contribuíram para meu crescimento como pessoa. Parafraseando o poeta, guardo meus amigos “do lado esquerdo do peito”.

Agradeço, por fim, a Deus por ele ter-me conduzido até este momento e rogo que ele me ilumine e me conceda a sabedoria e a humildade necessária para que bem possa desempenhar minhas atribuições e tarefas como magistrado e administrador do TRF da 3ª Região.

Muito obrigado.